



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO CME Nº 002/98

REVOGA E REORDENA DISPOSITIVOS DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNI-
CIPAL DE FUNDÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES-
TADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso regular de suas atribuições
Legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o se-
guinte:

Art. 1º - Fica revogado o art. 126 "Caput" da
Resolução nº 003/95, de 31/03/95, que instituiu o Regimento
Interno da Câmara Municipal de Fundão, passando o Parágrafo
Único do art. 126, a ser o § 3º do art. 125, da seguinte for-
ma:

"Art. 125 -

a)

b)

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - A convocação será levada ao conheci-
mento dos Vereadores pelo Presidente da Câmara, através de
comunicação pessoal ou ainda de edital afixado no recinto
da Câmara."




Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em
06 de março de 1998.


OZAIR RIBEIRO
Presidente

Registrada nesta Secretaria da Câmara Munici-
pal de Fundão, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do
mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito e pu-
blicada no lugar de costume.


AILSON ABRUO RAMOS
Secretário